



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 10 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **07 de dezembro de 2022**: -----

1.1 - VOTO DE PESAR PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, DECORRENTE DO FALECIMENTO DO EXMO. SENHOR DR. JOSÉ DA LUZ REVÉS PEREIRA: -----

A Câmara **deliberou**: -----
Aprovar o Voto de Pesar, que será posteriormente remetido aos familiares, Amigos e Associação de Agricultores do Campo Branco, expressando, desta forma, as mais sentidas condolências.-----

1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO, BEM COMO A ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA SUA OCUPAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS JORNADAS TÉCNICO-VETERINÁRIAS DO CAMPO BRANCO: -----

A Câmara **ratificou** o despacho do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----
1.º - Autorizar a cedência do Cineteatro Municipal, para a realização das Jornadas Técnico-Veterinária do Campo Branco, que tiveram lugar nos dias 25 e 26 de novembro; --
2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas pela ocupação do Cineteatro Municipal, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção. -----

1.3 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ALDEIA DAS FERNANDES: -----

A Câmara **deliberou**: -----
1.º - Declarar a caducidade do procedimento de alienação do Lote n.º 74, sito no Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes, em virtude de o mesmo ter ficado deserto; -----
2.º - Aprovar que seja desencadeado um novo procedimento, em moldes a definir, tendo em vista a alienação do Lote n.º 74 no Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes, propriedade do Município de Almodôvar. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - PROPOSTA PARA PRESTAÇÕES NO ÂMBITO DA REPOSIÇÃO DE VERBA INDEVIDAMENTE RECEBIDA, NO VALOR DE €538,60: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, que a reposição do valor de **€538,60**, indevidamente recebido pela requerente, seja efetuada em **10 prestações de valor unitário e mensal de €53,86**, com início no presente mês de dezembro, a liquidar na Tesouraria Municipal, até ao dia 25 de cada mês, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 201/2022; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 201/2022. -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DAS PROVAS REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ALENTEJO/ALGARVE, QUE IRÃO DECORRER EM ALMODÔVAR NOS DIAS 3 E 4 DE DEZEMBRO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Patinagem Clube de Almodôvar, destinada a fazer face ao pagamento de 6 refeições dos juizes e calculadores, no âmbito dos testes de iniciação e disciplina, uma prova da Associação de Patinagem do Alentejo/Algarve, que decorreu nos dias 3 e 4 de dezembro em Almodôvar; -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso **n.º 81516**. -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€6.260,00** (seis mil, duzentos e sessenta euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, que visa apoiar as despesas com as inscrições dos atletas na Associação de Futebol de Beja. -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso **n.º 81515**. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA-A-NOVA, DESTINADO APOIAR A REALIZAÇÃO DO 9.º PASSEIO TT CRAZY MOTORBIKES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€500,00** (quinhentos euros), a transferir para Associação Crazy Motorbikes de Santa Clara-a-Nova, que visa apoiar a realização do 9.º Passeio TT Crazy Motorbikes, que teve lugar no dia 20 de novembro de 2022.-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 81554.** -----

1.8 - AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS COM DESENHOS EFETUADOS PELAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM AS OFICINAS DE ARTES VISUAIS DA ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a aquisição de 150 exemplares do calendário para a ano de 2023 com os desenhos efetuados pelas crianças que frequentam as suas oficinas de artes visuais, à empresa Aljusgráfica, até ao montante de 875,00€, sendo que todos os exemplares serão para oferta; -----

2.º Aprovar que os encargos decorrentes da presente aquisição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 020115 e cabimento n.º 38817.**

1.9 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira descrita na Proposta 194/2022, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2022. -----

2.1 - OFERTA DE BENS, A ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DO ROSÁRIO PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO NATAL DO IDOSO 2022: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens, até ao valor de **€360,00** (trezentos e sessenta euros), necessários à realização do evento “Natal do Idoso 2022”, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente oferta sejam suportados através da rubrica orçamental, com os **compromissos n.º 81596 e n.º 81597**.-----

2.2 - OFERTA DE BENS, A ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO NATAL DO IDOSO 2022: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens, até ao valor de €210,00 (duzentos e dez euros), necessários à realização do evento “Natal do Idoso 2022”, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente oferta sejam suportados através da rubrica orçamental, com o **compromisso n.º 81598**. -----

3.1.2 - PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DE TRABALHADORA DO MUNICÍPIO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a prorrogação do acordo de cedência de interesse público da assistente operacional do mapa de pessoal do Município, com vínculo de contrato de trabalho por tempo indeterminado a exercer funções na União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires; -----

2.º - Que a prorrogação do Acordo de Cedência de Interesse Público em causa produza os seus efeitos a 01 de junho de 2022, e seja celebrado pelo período de um ano, podendo esta situação de cedência ser prorrogada por períodos idênticos e enquanto perdurarem os pressupostos que deram origem à elaboração da proposta de cedência e desde que a Lei do Orçamento de Estado assim o permita; -----

3.º - Que a trabalhadora mantenha a sua relação jurídica de emprego público com o Município de Almodôvar, ao qual compete, de igual modo, o poder disciplinar e consequente avaliação de desempenho (recolhendo da União de Freguesias, no momento da avaliação, os contributos escritos adequados a uma efetiva e justa avaliação); -----

4.º - Que o Município de Almodôvar continue a assumir todos os encargos decorrentes da cedência então acordada, nada sendo devido pela referida Junta de Freguesia, a este título.

3.1.3 - ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, AS ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A (AGDA) E O RESPECTIVO TRABALHADOR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a celebração de Acordo de Cedência de Interesse Público do trabalhador, técnico operativo B de Operação, nível L-2 do mapa de pessoal das Águas Públicas do Alentejo S.A., com vínculo de contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercer as funções no Município de Almodôvar, na categoria de assistente operacional e com afetação ao Serviço de Higiene Pública e Espaços Verdes;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que o Acordo de Cedência de Interesse Público produza os seus efeitos a **15 de dezembro de 2022**, e seja celebrado pelo período de um ano, podendo esta situação de cedência ser prorrogada por períodos idênticos e enquanto perdurarem os pressupostos que deram origem à elaboração da presente proposta de cedência e desde que a Lei do Orçamento de Estado assim o permita; -----

3.º - Que as funções a exercer pelo trabalhador se integrem no âmbito da Minuta de Acordo de Cedência de Interesse Público; -----

4.º - Que não obstante a cedência ora determinada, o trabalhador mantenha a sua relação jurídica de emprego público com as Águas Públicas do Alentejo S.A., competindo ao Município de Almodôvar o poder disciplinar e conseqüente avaliação de desempenho; -----

5.º - Que o Município de Almodôvar assumira todos os encargos decorrentes da cedência em causa. -----

3.1.4 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Autorizar a abertura de três procedimentos concursais comuns** para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo constituídas reservas de recrutamento internas, nos termos do n.º 5 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para: -----

- **1 (um) posto de trabalho** da carreira/categoria de **Técnico Superior**, previsto no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete de Gestão Urbanística, para o desempenho de funções e atividades de natureza técnica na área de **arquitetura**. -----

- **2 (dois) postos de trabalho** da carreira/categoria de **Técnico Superior**, previstos no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete de Projeto e Estudos de Engenharia, para o desempenho de funções e atividades de natureza técnica na área de **engenharia civil**. -----

- **1 (um) posto de trabalho** da carreira/categoria de **Técnico Superior**, previsto no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete de Educação, para o desempenho de funções e atividades de natureza técnica na área de **educação musical do ensino básico**. -----

2.º - **Autorizar**, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, **que os referidos recrutamentos sejam únicos e se destinem a ser preenchidos, em 1.º lugar pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado**, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, **pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **a aplicação dos seguintes métodos de seleção obrigatórios no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).** -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

5.º - Aprovar que sejam designados para **constituição do respetivo júri**, os trabalhadores descritos na Proposta n.º 197/2022; -----

6.º - Aprovar o respetivo nível habilitacional e áreas de formação académicas propostas pelas chefias, feitas por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), nos termos transcritos na Proposta n.º 197/2022. -----

3.2.2 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO DE REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar a proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2023, nos precisos termos em que a mesma foi formulada. -----

3.2.3 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO – 1.º SEMESTRE DE 2022: -----

A Câmara Municipal deliberou **retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência tendo em conta que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

4.1 - INÍCIO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DOS PASSEIOS PEDONAIS E COLOCAÇÃO DE MURANTES ENTRE O PK 0+900 E O PK 1+180 DA EN2 ROSÁRIO/ALMODÔVAR - ZONA D – ACESSO AO CEMITÉRIO DO ROSÁRIO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a empreitada de “Ampliação dos passeios pedonais e colocação de murantes entre o Pk 0+900 e o Pk 1+180 da EN2 Rosário/Almodôvar - zona D”;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Aprovar a adoção de concurso público, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19 do CCP na sua atual redação, para a execução da empreitada “Ampliação dos passeios pedonais e colocação de murantes entre o Pk 0+900 e o Pk 1+180 da EN2 Rosário/Almodôvar - zona D”; -----

3.º - Aprovar o preço base de €155.000,00, (cento e cinquenta e cinco mil euros); -----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 8 (oito) meses; -----

5.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, não deverá exceder 155.000,00€ a satisfazer pela rubrica 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, projetos 2022/232-9 – Extensão da Plataforma de Mobilidade na EN2 com ligação ao cemitério no Rosário fase III, com a dotação orçamental de 10,00 € para o ano económico 2023, 150.000,00€ para o ano 2024 e 50.000,00€ para 2025; -----

6.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam: -----

- Programa de Procedimento e Caderno de Encargos do Procedimento; -----

- Caderno de Encargos que inclui o Projeto de Execução (peças desenhadas, peças escritas, cláusulas técnicas especiais, mapa de trabalho, medições, orçamento, plano de prevenção e gestão de resíduos e plano de segurança e saúde); -----

7.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código do Procedimento Administrativo, a **composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 24168 prestada pelos serviços. -----

4.2 - EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA PELA CEDÊNCIA DE TERRENO NO ÂMBITO DA EMPREITADA "ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR":-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a execução dos trabalhos, relativos à cedência de terreno e respetivas contrapartidas no âmbito da empreitada “Acesso pedonal e ciclável ao Complexo Desportivo”, acordados com proprietário do terreno, que visa deslocar e modificar a linha de media tensão existente no meio do terreno para uma extrema, ficando assim, o terreno desimpedido; -----

2.º - Aprovar as despesas inerentes à execução dos trabalhos, relativos à contrapartida acordada no âmbito da empreitada “Acesso pedonal e ciclável ao Complexo Desportivo, **no valor de €21.963,32**, conforme orçamento apresentado pela empresa E-Redes e constante do processo;-----

3.º - Que os encargos emergentes destes trabalhos sejam suportados através da rubrica orçamental, com os **compromissos n.º 81610**. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.1 - CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO PARA O ANO DE 2023:

- A Câmara **deliberou:** -----
- 1.º - Aprovar a abertura das candidaturas** para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2023, durante o período de **02 a 13 de outubro de 2023**; -----
 - 2.º - Aprovar os Fatores de Ponderação** relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento, constantes do Anexo I à PROPOSTA N.º 199/2022; -----
 - 3.º - Fixar em 400,00€** (quatrocentos euros) o **valor da bolsa mensal** a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa; -----
 - 4.º - Fixar** o número máximo de **15 candidatos, mais 5 suplentes**, a **admitir em 2023** para o Programa; -----
 - 5.º - Aprovar** que, em caso de exclusão ou desistência de algum dos candidatos selecionados durante a vigência do Programa, seja o mesmo substituído pelo candidato suplente ordenado subsequentemente que aceite a seleção; -----
 - 6.º - Aprovar** que se a substituição tiver lugar após o decurso de metade do prazo de duração do período do Programa, o candidato substituto não seja prejudicado na faculdade em candidatar-se ao Programa seguinte; -----
 - 7.º - Fixar** que as tarefas a desempenhar pelos participantes **não poderão ocupar mais que vinte e cinco horas semanais**, a distribuir de acordo com a conveniência de serviço, sem prejuízo do disposto no Artigo 14.º do Regulamento; -----
 - 8.º - Aprovar** que os encargos e participações inerentes à concretização do objeto do Programa **produzam efeitos apenas no ano de 2023**; -----
 - 9.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

5.2 - CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS PARA O ANO DE 2023:

- A Câmara **deliberou:** -----
- 1.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens**, a admitir no ano de 2023, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 19.º do respetivo Regulamento; -----
 - 2.º - Aprovar a abertura de candidaturas**, no âmbito deste Programa, num **1.º período de 02 a 12 de maio de 2022** e num **2.º período de 06 a 17 de novembro de 2023**; -----
 - 3.º - Aprovar** a fixação do valor da bolsa mensal em **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; -----
 - 4.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens**, a admitir no ano de 2023, para colaborar em cada um dos eventos esporádicos ou periódicos que venham a ser

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

organizados/apoiados pelo Município e que possam ocorrer no Concelho de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento em causa; -----

5.º - Aprovar a afixação e publicitação dos períodos de abertura de candidaturas para participação de jovens em eventos municipais, no prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização, por força do n.º1 do artigo 21.º do Regulamento; -----

6.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa diária em **€20,00** (vinte euros), nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do respetivo Regulamento; -----

7.º - Aprovar os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação constantes do Artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente, constantes do Anexo I à Proposta n.º 198/2022. -----

5.3 - PEDIDO DE APOIO EXTEMPORÂNEO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

A Câmara Municipal deliberou **retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência tendo em conta que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

5.4 - PEDIDO FORMALIZADO PELOS ALUNOS FINALISTAS DO 12.º B - VENDA DE ARTIGOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a venda de bolos e salgados na Cafeteria Municipal, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com a respetiva chefia;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 6 do Artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, a cedência de uma banca no Mercado Municipal, mediante disponibilidade física para esse efeito e devida acomodação dos produtos, aos sábados das 08h00 às 13h00, pelo período máximo de seis meses, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com a respetiva chefia;-----

3.º - Aprovar, nos termos dos do n.º 7 e 8 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a **isenção das taxas** a que houver lugar, no entanto que seja da responsabilidade dos alunos finalistas a solicitação das licenças devidas, se aplicável, no âmbito das atividades solicitadas; -----

4.º - Que sejam cumpridas todas as regras de higiene e segurança, normas da Direção Geral de Saúde e demais condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos às atividades requeridas; -----

5.º - Que sejam os referidos alunos notificados da presente deliberação.-----

5.5 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, RESPEITANTE À 1.ª FASE DE 2023, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão dos quinze candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2023 – 1.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €250,00, nos termos e com os fundamentos supra aduzidos. -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

5.6 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º- Aprovar a seleção dos 3 candidatos por aplicação do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento (comprovação de insuficiência económica), no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, **os quais serão aditados aos 8 candidatos** que cumprem todos os requisitos, aprovados em reunião de Câmara de 16 de novembro, com vista ao preenchimento das vagas, nos termos e com os fundamentos na ata do júri do procedimento, que se anexa; -----

2.º - Aprovar que, face à existência de vagas por preencher (4 efetivos e 5 suplentes) **se aguarde pelo termo do prazo da audiência prévia dos dois candidatos**, para posteriormente se proceder à admissão das restantes candidaturas para efeito de preenchimento de vagas. -----

5.7 - VOUCHERS A ATRIBUIR NO ÂMBITO DA INICIATIVA "NATAL + INCLUSIVO": -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente, a 15 euros por pessoa devidamente identificada pelas Técnicas do Serviço de Ação Social, para aquisição de bens da 1.ª necessidade em estabelecimento comercial devidamente identificado, **até ao dia 23 de dezembro de 2022;** -----

2.º - Que a presente medida tenha efeitos no mês de dezembro 2022; -----

3.º - Que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem os comprovativos do desconto efetuado na Secção de Contabilidade da Autarquia **até ao dia 28 de dezembro de 2022**, com vista ao seu reembolso; -----

4.º - Que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio tradicional e ambulante com intervenção no concelho de Almodôvar; -----

5.º - Que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; -----

6.º - Que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.8 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com processo n.º 2022/650.10.103/107, processo n.º 2022/650.10.103/105 e processo n.º 2022/650.10.103/109;-----

2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.ºs 81514,81513 e 81512**, respetivamente. -----

5.9 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2022/650.10.103/124, 2022/650.10.103/115 e 2022/650.10.103/125, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 204/2022; -----

2º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 81599,81600 e 81681**, respetivamente; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.**-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 19 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.